

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	6
IMPAR	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 474, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos servidores abaixo listados, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Maria Joana Costa de Oliveira	15464980	SAÚDE	26/04/17	DEFERIDO
Maria Doralice Graciliano da Silva	15466801	EDUCAÇÃO	26/04/17	DEFERIDO

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

AUTORIZAÇÃO

O Sr. José da Guia Pereira da Silva, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Elizabeth Carneiro Távora Milhomem, Coordenadora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para participar do Lançamento do "Projeto Acredito" a realizar no auditório do Ministério Público de Palmas -TO.

Período: 15/08/2017 a 16/08/2017
Localidade: Palmas -TO

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECDES Nº 002/2017 PM ARAGUAÍNA CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E MAPA Nº 835795/2016

A Prefeitura Municipal de Araguaína, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ nº 17.387.295/0001-01 com sede na Rua 25 de Dezembro 265, centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ângelo Crema Marzola Júnior, portador do CPF nº. 517.384.906-10, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizará PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento e seleção de agricultoras e agricultores familiares que serão beneficiados com o Projeto de Aquisição e distribuição de Semente de Milho e Insumos, Convênio nº 835795/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO e Ministério de Desenvolvimento Agrário. Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município na página da Secretaria e na sede da Secretaria citada e o novo prazo para divulgação dos beneficiários do programa será do dia 21 de Agosto 2017 à 24 de Agosto de 2017.

1. FICA PRORROGADO O CRONOGRAMA / FLUXOGRAMA

Atividades	Início	Término	Responsáveis
Reunião nas comunidades para divulgar a abertura do chamamento público	07/06/2017	28/06/2017	Servidores da secretaria Desenvolvimento Econômico
Cadastramento do público beneficiário	30/06/2017	11/08/2017	Servidores da secretaria Desenvolvimento Econômico
Divulgação dos beneficiários / cadastrados	21/08/2017	24/08/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prazo para recursos	25/08/2017	28/08/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Coleta de amostra de terra para encaminhar ao laboratório	25/08/2017	13/09/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Entrega da análise de solo para o público beneficiário	06/09/2017	20/09/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Aquisição de Semente	20/09/2017	16/10/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Aquisição de adubo	20/09/2017	16/10/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Aquisição de Óleo diesel	04/09/2017	29/09/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Início de Preparo do solo e Plantio e Aducação do Milho	29/09/2017	28/02/2018	Servidores da secretaria e público beneficiário
Tratos Culturais	20/ 11/2017	28/02/2018	Produtor Beneficiado

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECDES
Nº 001/2017 PM ARAGUAÍNA
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E MAPA Nº
837310/2016

A Prefeitura Municipal de Araguaína, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 17.387.295/0001-01 com sede na Rua 25 de Dezembro 265, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ângelo Crema Marzola Júnior, portador do CPF nº 517.384.906-10, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prorrogará o CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento e seleção de agricultoras e agricultores familiares que serão beneficiados com o Projeto de Aquisição e distribuição de Calcário e Análise de Solo Convênio nº 837310/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município e na sede da Secretaria citada o novo prazo para Divulgação dos beneficiários do programa será do dia 21 de Agosto 2017 até 24 de agosto de 2017.

1. FICA PRORROGADO O CRONOGRAMA / FLUXOGRAMA

Atividades	Início	Término	Responsáveis
Reunião nas comunidades para divulgar a abertura do chamamento público	07/06/2017	23/06/2017	Servidores da Secretaria desenvolvimento Econômico
Cadastramento do público beneficiário	23/06/2017	11/08/2017	Servidores da Secretaria desenvolvimento Econômico
Divulgação dos beneficiários / cadastrados	21/08/2017	24/08/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prazo para recursos	25/08/2017	28/08/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Coleta de amostra de terra para encaminhar ao laboratório para análise	25/08/2017	13/09/2017	Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e público beneficiário
Entrega da análise de solo para o público beneficiário	06/09/2017	20/09/2017	Servidores da Secretaria desenvolvimento Econômico
Aquisição do calcário	24/08/2017	30/09/2017	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Entrega do calcário aos pontos de distribuição	30/09/2017	31/10/2017	Empresa Contratada
Entrega do calcário para os beneficiários	30/09/2017	28/02/2018	Empresa contratada e equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Incorporação do calcário na área a ser corrigida	30/09/2017	28/02/2018	Servidores da Secretaria desenvolvimento Econômico

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 169/2017 ARAGUAÍNA-TO,
17 DE AGOSTO DE 2017.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO a contratação do Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES, CNPJ nº 16.425.613/0001-00, denominada OSCIP para operacionalização do Programa “Educando e Crescendo” com ações complementares por vínculo de cooperação com a Educação Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Instituto Sócio Educacional Solidariedade não apresentou a Prestação de Contas, fato obrigatório para comprovação da efetiva e regular execução do Termo de Parceria nº 002/2014;

CONSIDERANDO que foram exauridas todas as medidas administrativas para reversão da situação e/ou à elisão da irregularidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores:

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA
Carla Emanuely de Brito Damasceno	Superintendente	Efetiva / Secretaria de Educação, Cul. Esp. e Lazer.	15467926
Alessandra Viana de Moraes	Assessora Técnica	Nomeada Procuradoria	15474987
Mariana Cardoso de Souza	Controladora Municipal	Nomeada Controladoria	15474812
Lucireis Soares Rodrigues	Assessor Técnico	Efetiva/Secretaria de Educação, Cul. Esp. e Lazer.	1096000
Bredário Alves de Oliveira	Diretor de Convênios	Nomeado/Secretaria de Educação, Cul. Esp. e Lazer.	15474959

Para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de máximo 120 dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1367 – do dia 18 de Julho de 2017.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 44125/2017

Onde se lê:
VALOR: R\$ 24.202,00 (Vinte e Quatro Mil Três Mil, Duzentos e Dois Reais).

Leia-se:
VALOR: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

Araguaína, TO, 08 de Agosto de 2017

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE MESTRES DO CEI DONA
REGINA SIQUEIRA CAMPOS
UNIDADE ESCOLAR: CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO DATA: 17/08/2017

PORTARIA Nº 007/2017

A Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI
Dona Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições,

Resolve:

DESIGNAR os servidores: Silvana Bilio da Silva, Sirley Izabel
de Oliveira, Margara Carla Oliveira Miranda, Mariany Pereira da
Silva, Ronilda Silva Lima Pinheiro, Bredário Alves de Oliveira, Carla
Emanuelly de Brito Damasceno, Claudia Santos Silva, Cleuby Vieira da
Silva, Danilo Soares de Sousa, Ellen Sousa Sobral, Gilvan Rodrigues
Chaves, Hidelgardo Sisanando da Conceição, Honeque Luz da Silva,
Iramar dos Reis Silva, Lucireis Soares Rodrigues, Normando Célio Lima
Moraes, Paul Frank da Costa Sousa, Ricardo Gomes Cavalcante, Sandro
Leite de Oliveira e Ydney Fragoso da Silva, para, sob a presidência do
primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade
Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE OPERARIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO
JOSE OPERARIO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noleto,
matrícula nº 15469619 e Nely Borges, matrícula nº 2463500, para sem
prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a
função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente
à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as
necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos
n.º 008/2017 e n.º 023/2017:

Nº do contrato	Empresa
001/2017	W. DE Q. VIEIRA - ME
Objetivo: Serviço de Manutenção de Sistema Educacional	

Nº do contrato	Empresa
004/2017	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA -ME
Objetivo: Prestação de Serviços Contábeis.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencçadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as
irregularidades eventualmente encontradas, as providências que
determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem
como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de
relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações
de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)
dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências
quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/
ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de
relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua
às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que
apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato,
conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE
APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSE OPERARIO aos 17
(Dezessete) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

IRISNETE RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSÉ
OPERÁRIO

UNIDADE ESCOLAR/ CEI: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
MUNICÍPIO/UF: Araguaína/TO DATA: 17 de Agosto de 2017

PORTARIA Nº 007/2017

A Presidente da associação de Apoio do CEI São José Operário,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Dalilla Pacini Resplandes, Cristiane
Lopes Noleto, Irisnete Rodrigues, Bredário Alves de Oliveira, Carla
Emanuelly de Brito Damasceno, Claudia Santos Silva, Cleuby Vieira da
Silva, Danilo Soares de Sousa, Ellen Sousa Sobral, Gilvan Rodrigues
Chaves, Hidelgardo Sisanando da Conceição, Honeque Luz da Silva,
Iramar dos Reis Silva, Lucireis Soares Rodrigues, Normando Celio Lima
Moraes, Paulo Frank da Costa Sousa, Ricardo Gomes Cavalcante, Sandro
Leite de Oliveira e Ydney Fragoso da Silva para sob a presidência do (a)
primeiro (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação
desta Unidade Escolar/CEI.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Irisnete Rodrigues
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
Ceí- São José Operário

**ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNÉLIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA 001/2017

A presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom
Cornélio Chizzini no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Retificar no Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº
01/2017, publicado no Diário Oficial nº 1357 - Terça-feira, 04 de Junho de
2017, página 03. Considerando o erro material na digitação do respectivo
Termo, o seguinte conteúdo:

ONDE SE LÊ:

Vencedor

Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	05-07-08-26-27-31-35
R\$ 1.936,50 (Hum mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)	

LEIA-SE:

Vencedor	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	05-07-08-26-27-31-35-36
R\$ 2.184,00 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais)	

Araguaína – TO, 04 de Julho de 2017

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação

ERRATA 002/2017

A Pregoeira da Comissão de Licitação da Associação de Apoio da Escola Municipal Paroquial Dom Cornélio Chizzini no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Retificar no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 01/2017, publicado no Diário Oficial nº 1357 - Terça-feira, 04 de Junho de 2017, página 03. Considerando o erro material na digitação do respectivo Termo, o seguinte conteúdo:

ONDE SE LÊ:

Vencedor	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	05-07-08-26-27-31-35
R\$ 1.936,50 (Hum mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)	

LEIA-SE:

Vencedor	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	05-07-08-26-27-31-35-36
R\$ 2.184,00 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais)	

Araguaína – TO, 04 de Julho de 2017

Maria Luzinete Duarte da Silva Santos
Pregoeira

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 05/2017

O Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

FUNÇÃO	NOME
Membro	Brendário Alves de Oliveira
Membro	Carla Emanuely de Brito Damasceno
Membro	Claudia Santos Silva
Membro	Cleuby Vieira da Silva
Membro	Danilo Soares de Sousa
Membro	Ellen Sousa Sobral
Membro	Gilvan Rodrigues Chaves
Membro	Hidelgardo Sisnando da Conceição

Membro	Honeque Luz da Silva
Membro	Iramar dos Reis Silva
Membro	Lucires Soares Rodrigues
Membro	Normando Celio Lima Morais
Membro	Paulo Frank da Costa Sousa
Membro	Ricardo Gomes Cavalcante
Membro	Sandro Leite de Oliveira
Membro	Ydney Fragoso da Silva
Membro	Itamar Bispo da Silva
Membro	Eliane Miranda da Silva
Membro	Julietti Coelho de Sousa
Pregoeiro	Valdemir Ribeiro Farias
Presidente	Claudio Marcio Lima Morais

CUMPRE-SE. DÊ- SE CIÊNCIA:

Claudio Marcio Lima Morais
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº002/2017, a Srª. Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves, pregoeiro responsável adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	8;9;18;24;26;27;29;32
R\$ 2.294,50 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	16;21;31;37
R\$ 1.711,0000 (Mil setecentos e onze reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	23
R\$ 2.280,00(Dois mil duzentos e oitenta)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	11;33;36
R\$ 1.639,50(Mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	
D. S.S. SILVA VAREJISTA	1;2;5;
R\$ 1 578,00(Mil quinhentos e setenta e oito reais)	
CASA DE CARNE NELORE	10
R\$ 1.120,00(Mil e cento e vinte reais)	
J.V. DE MENEZES	19;20
R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO - ME	3;4;6;7;12;13;14;15;17;22;25;28 ;30;34;35;38
R\$ 1.596,00,00 (Mil quinhentos e noventa e seis reais)	
Valor Total: R\$ 13.064,60 (Treze mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)	

Araguaína – TO, 17 de Agosto de 2017.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Às oito horas do dia 16 de Agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº002/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	8;9;18;24;26;27;29;32

R\$ 2.294,50 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	16;21;31;37
R\$ 1.711,0000 (Mil setecentos e onze reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	23
R\$ 2.280,00(Dois mil duzentos e oitenta)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	11;33;36
R\$ 1.639,50(Mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	
D. S.S. SILVA VAREJISTA	1;2;5;
R\$ 1 578,00(Mil quinhentos e setenta e oito reais)	
CASA DE CARNE NELORE	10
R\$ 1.120,00(Mil e cento e vinte reais)	
J.V. DE MENEZES	19;20
R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO - ME	3;4;6;7;12;13;14;15;17;22;25;28 ;30;34;35;38
R\$ 1.596,60,00 (Mil quinhentos e noventa e seis reais)	
Valor Total: R\$ 13.064,60 (Treze mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)	

Araguaína – TO, 17 de Agosto de 2017.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Geanne Magalhães Soares, matrícula nº 15496558 e Maria José Dias Sousa nº 8232500 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 069/2017:

Nº do contrato	Empresa
006/2017	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

Objeto: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 01 (primeiro) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 548/2017 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	GARRA CONSTRUTORA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	GARRA CONSTRUTORA		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA QD. 71, LT. 1 A – SALA 1 Nº 715, SETOR SÃO MIGUEL		
CEP	77817-280	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	7.02 – Execução por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos; 07.10 – Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres. 07.16 – Florestamento, Reflorestamento, Semeadura, Adubação e Congêneres.		
CPF/CNPJ	08.623.604/0001-04	INSC.MUNICIPAL	16564

RELATO FISCAL	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 342/2015 de 07/10/2015, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, solicitados por meio da TIAF nº 359/2015 de 08/10/2015. Conforme previsto no Art. 306 do Código Tributário Municipal 017/2013 de 27/12/2017.	

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, determina: Infrações: Art. 306. As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco. Penalidade: Em conformidade o art. 328, V, da Lei 017/13 de 27/12/2013, complementada com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016, pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias. Art. 328. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas: V - Por faltas relacionadas com a ação fiscal: c) O valor equivalente a R\$ 4.279,60 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 328, Incisos V "c" da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	Multa Formal	4.279,60
Total	Total	4.279,60

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: ❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: Leopoldina Marques Lima		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3549-100			
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS		DATA: 15/08/2017	HORA: 09:21
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:			DATA: ____/ ____/2017.
ASSINATURA E CARIMBO:			CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 549/2017 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	COLEGIO NERDS DE ENSINO MÉDIO LTDA		
NOME FANTASIA	COLEGIO NERDS		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA Nº 1427, BAIRRO NEBLINA		
CEP	77800.000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	8.01. Ensino regular pré - escolar, fundamental, médio e superior.		
CPF/CNPJ	10.235.250/0001-64	INSC.MUNICIPAL	6173

RELATO FISCAL	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 896/2014 de 13/11/2014, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, solicitados por meio da TIAF nº 926/2014 de 13/11/2014. Conforme previsto no Art. 306 do Código Tributário Municipal 017/2013 de 27/12/2017.	

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, determina: Infrações: Art. 306. As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco. Penalidade: Em conformidade o art. 328, V "c", da Lei 017/13 de 27/12/2013, complementada com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016, pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias. Art. 328. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas: V - Por faltas relacionadas com a ação fiscal: c) O valor equivalente a R\$ 4.279,60 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 328, Incisos V "c" da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	Multa Formal	4.279,60
Total	Total	4.279,60

INTIMAÇÃO	
-----------	--

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:		
❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.		
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: Leopoldina Marques Lima	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3549-100		
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	DATA: 15/08/2017	HORA: 11:15:21
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA: ____/____/2017.	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 550/2017 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		
NOME FANTASIA	BRAVO VEÍCULOS		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 700, SETOR OESTE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	10.09 - Representação de Qualquer Natureza, Inclusive Comercial. 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.		
CPF/CNPJ	06.971.645/0001-58	INSC. MUNICIPAL	3574

RELATO FISCAL
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 820/2014 de 15/10/2014, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, solicitados por meio da TIAF nº 742/2014 de 17/10/2014. Conforme previsto no Art. 306 do Código Tributário Municipal 017/2013 de 27/12/2017.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, determina:
Infrações: Art. 306. As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco.
Penalidade: Em conformidade do art. 328, V "c", da Lei 017/13 de 27/12/2013, complementada com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016, pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias.
Art. 328. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN serão punidas com as seguintes multas:
V - Por faltas relacionadas com a ação fiscal:
c) O valor equivalente a R\$ 4.279,60 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 328, Incisos V "c" da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	Espécie	Crédito Tributário
	Multa Formal	4.279,60
	Total	4.279,60

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: Leopoldina Marques Lima	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3549-100		
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	DATA: 15/08/2017	HORA: 14:55:10
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA: ____/____/2017.	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF: 141.024.418-08	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 038/2017
PROCESSO N. 2474.0000548/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: F. R. RODRIGUES - ME
OBJETO: Aquisição de material básico (areia fina e areia grossa) para o uso na manutenção de vias urbanas e rurais do município de Araguaína-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017
VIGÊNCIA: adstrita à entrega total dos produtos contratados, respeitando o limite de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.339, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.30.54, Ficha 41, Código 080.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de agosto de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Portaria n.º 002/2017

PORTARIA N. 129, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Maykel Douglas Alves da Silva, matrícula nº. 15464312 e, Getúlio Dorta Sobrinho, matrícula nº. 3506800 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0000548/2017:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 038/2017	F.R. RODRIGUES-ME

Objeto: Aquisição de material básico (areia fina e areia grossa) para uso na manutenção de vias urbanas e rurais do município de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Maykel Douglas Alves da Silva, matrícula nº. 15464312 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

IMPAR

Termo de Homologação
Tomada de Preços nº 001/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, e considerando a Adjudicação por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a da Tomada de Preços nº 001/2017, do processo nº 156/2017;

Considerando ainda, que o processo se formalizou em observância as disposições constantes no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, servindo como parte integrante dos autos a ata de julgamento da proposta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Tomada de Preços, tendo como objetivo o Recadastramento Previdenciário para atualização de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados a este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de atender a legislação Federal e Municipal que tratam de RPPS, facilitando a realização do estudo atuarial anual, conforme no Anexo I do edital, em favor da empresa abaixo:

Self Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 10.450.122/0001-33, no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), sendo o valor total de R\$ 111.306,00 (cento e onze mil, trezentos e seis reais).

Sendo assim, encaminhem-se os autos a Procuradoria Municipal deste Instituto para análise quanto à minuta do Contrato da presente licitação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

Carlos Murad
Presidente

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do IMPAR, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria nº 283/2017, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento da Servidora Thayssa Escher Mendes Azevedo, Cargo de Procuradora Municipal, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil e

seiscentos e vinte e cinco reais), para participar do XI Encontro Temático Jurídico, no período de 21 a 23/08/2017, em São Paulo-SP, 25/08 no Tribunal de Justiça, em Palmas-TO.

Período: 20/08/2017 A 26/08/2017

Localidade: SÃO PAULO-SP

Carlos Murad
Presidente - Impar

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A K C DE SOUSA - ME, cadastrada sob o CNPJ 26.848.568/0001-50, com nome fantasia FERA MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, no seguinte endereço: Av Santos Dumont, Nº 516, Lote 01 Quadra 30, Loteamento Manoel Gomes Da Cunha Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROCAM IND. E COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 00.813.828/0002-40, torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína a renovação da licença de operação para um empreendimento denominado AGROCAM PRODUTOS AGROPECUARIOS, localizado na avenida Rio Branco, /nº Qd 04 Lot 01, 02 e 03 – Daiara - Araguaína-TO .O empreendimento se enquadra na RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.